



Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2006

Sr. Dr Souza Prudente  
Desembargador do Tribunal Federal da 1ª Região

**Assunto:** 8ª Licitação de Bacias Sedimentares

**Prezado Desembargador,**

A Associação dos Engenheiros da Petrobrás – AEPET, tendo em seu quadro social os empregados de nível superior do Sistema Petrobrás, conhecedor da preocupação de V.Sa com a defesa dos superiores interesses do Brasil, estamos enviando um estudo técnico elaborado por nosso corpo técnico a respeito das licitações da nossas bacias sedimentares, produtoras de petróleo e gás.

Confirmando nossa preocupação, no leilão de ontem, 28/11/2006, antes da suspensão pela liminar, a Petrobrás já foi impedida pela restrição a um limite da oferta por empresa. Foi no caso do setor SS-AP3 da Bacia de Santos, nas áreas de elevado potencial, a campanha já havia levado três blocos e foi impedida de ficar com um quarto bloco. O limite para as áreas de elevado potencial era de três ofertas vencedoras por operadora.

Este fato demonstra o prejuízo ao tesouro Nacional, a Petrobrás, em última instância a Nação brasileira.

Esperamos que o nosso esforço colabore para a justa decisão de V.S a respeito da matéria.

Cordialmente,

Heitor Manoel Pereira  
Presidente